



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

**CONTRATO Nº: 63002/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E FIT INFORMATICA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São João do Tigre** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **FIT INFORMATICA LTDA - R PADRE ARTUR CAVALCANTE, 164 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ Nº 14.529.732/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADO POR VAGNER AMBROSIO DE LIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ LEITE DE SOUSA, 50, CENTRO - MONTEIRO - PB, CPF Nº 261.295.838-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 360330629 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, processada nos termos da Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 27.592,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	MANUTENÇÃO DE SCANNER DE MESA	SERV	18	249,00	4.482,00
3	MANUTENÇÃO DE MAQUINA XEROX	SERV	15	542,00	8.130,00
4	MANUTENÇÃO DE MONITOR	SERV	30	225,00	6.750,00
5	MANUTENÇÃO DE DATA SHOW	SERV	10	415,00	4.150,00
6	MANUTENÇÃO DE NOBREAK	SERV	20	204,00	4.080,00
<b>Total:</b>					<b>27.592,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 04 122 2002 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL - 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 2017 2014 - MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL - 04.000 SECRETARIA DE SAUDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 244 2014 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: **12 (doze) meses.**

A vigência do presente contrato será determinada: até **26/07/2024**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 26 de Julho de 2023.

**TESTEMUNHAS**

**NOME COMPLETO:**

CPF: 044.236.394-12

**NOME COMPLETO:**

CPF: 032.329.544-48

**PELO CONTRATANTE**

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito

CPF: 804.901.584-04

**PELO CONTRATADO**

**FIT INFORMATICA LTDA**

**VAGNER AMBROSIO DE LIRA**

CPF: 261.295.838-00



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.920-000, Fone: (81) 3392-1123  
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página

## Prefeitura Municipal de Caaporã

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA RECRUTAR, SELECIONAR ATRAVÉS DE PROCESSOS SELETIVOS PERIÓDICOS E ADMINISTRAR A CONTRATAÇÃO DE 35 VAGAS DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00036/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e CT Nº 0082/2022 - Centro de Integração Empresa Escola Cie e - 1º Aditivo - prorrogação o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.07.23  
Caaporã - PB, 24 Julho de 2023.  
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZULS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - RS 28.600,00; FIT INFORMATICA LTDA - RS 27.592,00.

São João do Tigre - PB, 26 de Julho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE AUCELDO DO NASCIMENTO 07177421483 - R\$ 239.639,70.

São João do Tigre - PB, 19 de Junho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.2002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12.361.2017.2014 - MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO - ENS FUNDAMENTAL - 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2006.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.122.2005.2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20.122.2004.2081 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08.244.2014.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.244.2014.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2006.2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 13.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e CT Nº 63001/2023 - 26.07.23 - AZULS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 28.600,00; CT Nº 63002/2023 - 26.07.23 - FIT INFORMATICA LTDA - R\$ 27.592,00.

## Prefeitura Municipal de Damião

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juvêncio Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PINTIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ESCOLAS deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: bairro de Brasília - DF. Recurso: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, considerados as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3635-1015. E-mail: [pdamiãolicitacao@gmail.com](mailto:pdamiãolicitacao@gmail.com). Edital: [www.damião.pb.gov.br](http://www.damião.pb.gov.br); [www.sce.pb.gov.br](http://www.sce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Damião - PB, 28 de Julho de 2023

JARKISONIR OLIVEIRA SANTOS  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

#### NOVA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANIELLE TAVARES NUNES - R\$ 7.149,50; EDILSON DE LIMA ME - R\$ 141.806,00. Convocamos a empresa EDILSON DE LIMA ME, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do novo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Damião - PB, 28 de Julho de 2023

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

#### AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRA-RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

A comissão de licitação do Município de Poço de José de Moura torna público aos interessados que foram arrematados recursos administrativos pelas empresas AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, GF EMPREENDIMENTOS LTDA, NSEG CONSTRUÇÕES LTDA e TFA EMPREENDIMENTOS LTDA, respectivamente, contra a decisão da comissão de licitação na fase de habilitação no processo de licitação Tomada de Preços nº 03/2023, sendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviço de limpeza urbana no Município de Poço José de Moura. Abre-se prazo, a partir desta data, aos demais licitantes para impugnação, nos termos do § 2º do Art. 109, da Lei 8.666/93. Os autos deste processo estão em vista franqueada aos interessados, no sala de Recursos da CPL, no Av. Frei Damião, nº 252, Centro - Poço de José de Moura - PB.

Poço de José de Moura, 28 de julho de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

#### RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de construção da Praça do Criança no Município de Poço José de Moura. LICITANTES HABILITADOS: As licitantes ABEK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, EDIFICA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foram consideradas habilitadas por atenderem a todas as exigências do Edital. LICITANTES INABILITADOS: As demais licitantes foram consideradas inabilitadas por não atenderem as exigências do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços será realizada no dia 08/08/2023, às





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123  
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 244 2014 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

São João do Tigre - PB, 07 de Julho de 2023.

ZENON FLORENCIO DE LIMA  
Secretaria de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.528.732/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
FIT INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
FIT INFORMATICA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA

NÚMERO  
21

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
58.500-000

SUBDISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
MONTEIRO

UF  
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTATOFITINFORMATICA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(83) 9933-1492

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 08:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	REGIÃO	
38.192.354-0	ATIVO	Paraná (150014022) - Paraíba (58401) - Ceará (58401) - Maranhão (58401)	
TIPO DE RAZÃO SOCIAL			
FIT INFORMATICA LTDA			
NOME FANTASIA			
FIT INFORMATICA			
INSCRIÇÃO		NÚM. JUNTA COMERCIAL	
14.529.732/0001-88		2520056205-4	
LÍQUIDADOR			NÚMERO
R. DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA			22
COMPLEMENTO		BARRIO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		UF	
MONTEIRO		58500-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA			
CMAT	DESCRIÇÃO		
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO		
PRINCIPAL	DESCRIÇÃO		
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO		
SECUNDARIO	DESCRIÇÃO		
4610-2/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL BAO		
4753-6/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
NATUREZA JURÍDICA		CORR. NATUREZA JURÍDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		2082	
TIPO DE ESTABELECIMENTO			
MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE			
UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE SITUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECLAMAMENTO		NÚM. DE ATIVIDADE	
SIMPLES NACIONAL		05/01/2012	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		CARGO	
TAYANA FLAVIA FERREIRA DE PAIVA		SÓCIO	
VAGNER AMBROSIO DE LIRA		SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL		VALIDADE	
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA		20/01/2024	
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO	
202307200847417610		20/07/2023 08:47:41	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Prefeitura Municipal de Monteiro  
Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



**ALVARÁ  
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**NÚMERO ALVARÁ**

2023/000000079

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**

AAAAAAJB

**Inscrição Municipal**

205501905

**Inscrição Anterior**

**Área**

**Nome Fantasia**

FIT INFORMATICA

**Nome do Contribuinte ou Razão Social**

FIT INFORMATICA LTDA - ME

**Localização do Estabelecimento**

RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, Nº 22, CENTRO, MONTEIRO, PB

**Atividade ou Ramo de Negócio Principal**

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - CNAE: 475210000

**CNPJ/CPF**

14.529.7320001-88

**Atividade Secundárias**

925-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO - CNAE: 461020000 |  
1058-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE: 475120100 | 1061-COMÉRCIO VAREJISTA  
ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - CNAE: 475390000 | 1066-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE  
ARMARINHO - CNAE: 475550200.

**Início da Atividade**

06/10/2011

**Título da Licença**

**Observações**

**Validação**

Este Alvará tem sua aceitação condicionada à verificação de autenticidade através do QR code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

**Validade**

31/12/2023



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12306751245 em 09/05/2023, protocolo 249688344. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FIT INFORMATICA LTDA - ME
Número de Registro:	25200562054
CNPJ:	14529732000188
Município:	Monteiro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03102290493	FABIANO DE OLIVEIRA SOARES	PB5465



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2023 11:14 SOB Nº 20249688344.  
PROTOCOLO: 249688344 DE 09/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12306751245. NIRE: 25200562054.  
FIT INFORMATICA LTDA - ME

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 09/05/2023  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

FOLHA: 1



# TERMO DE ABERTURA LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 07

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre: 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : FIT INFORMÁTICA LTDA ME  
Endereço : RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 21  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 58.500-000  
Cidade : MONTEIRO / PB

Registrado na JUNTA COMERCIAL  
sob nº 25200562054

Arquivado em: 06/10/2011

Inscrição Estadual nº 16.192.364-0  
C.N.P.J. nº 14.529.732/0001-88

Monteiro/PB, 01 de Janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
VAGNER AMBROSIO DE LIRA  
Sócio Administrador  
C.P.F.: 261.295.838-00  
R.G.: 36.033.062-9 - SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
FABIANO DE OLIVEIRA SOARES  
Técnico Contábil  
C.P.F.: 031.022.904-93  
C.R.C.: PB-005465/O-8



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem: 07



Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre: 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : FIT INFORMÁTICA LTDA ME  
 Endereço : RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 22  
 Bairro : CENTRO  
 C.E.P. : 58.500-000  
 Cidade : MONTEIRO / PB

Registrado na JUNTA COMERCIAL  
 sob nº 25200562054

Arquivado em: 06/10/2011

Inscrição Estadual nº 16.192.364-0  
 C.N.P.J. nº 14.526.732/0001-88

Monteiro/PB, 31 de Dezembro de 2022

  
 VAGNER AMBROSIO DE LIRA  
 Sócio Administrador  
 C.P.F.: 261.295.838-00  
 R.G.: 36.333.062-9 - SSP/SP

  
 FABIANO DE OLIVEIRA SOARES  
 Técnico Contábil  
 C.P.F.: 031.021.904-93  
 C.R.C.: PB-005465/O-8





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIANO DE OLIVEIRA SOARES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 5465, inscrito no CPF n° 03102290493, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03102290493	5465	FABIANO DE OLIVEIRA SOARES



CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2023 11:14 SOB N° 20249601344.  
 PROTOCOLO: 249616344 DE 19/05/2023. NIRE: 25200562154.  
 FIT INFORMATICA LTDA - ME

PEDRO ROGERIO DE MELO LAURENÇO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 João Pessoa, 09/05/2023  
 redeasim.pb.gov.br

## BALANÇO PATRIMONIAL



FIT INFORMATICA LTDA ME

RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 22 - CENTRO - CEP.: 58.500-000

MONTEIRO/PB

CNPJ: 14.929.732/0001-88

Inscrição Estadual: 16.192.364-0

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data de Registro: 06/10/2011

Número de Registro: 25100582054

Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

<b>ATIVO</b>	<b>836.283,15 D</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>783.783,15 D</b>
DISPONIVEL	258.803,95 D
CAIXA	85.158,75 D
Caixa-Matriz	85.158,75 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	173.645,20 D
Banco do Brasil	173.645,20 D
CONTAS A RECEBER	
Clientes	88.153,50 D
ESTOQUES	
Mercadorias em Estoque	436.825,70 D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>52.500,00 D</b>
IMOBILIZADO	52.500,00 D
IMOBILIZADO EM USO	52.500,00 D
Móveis e Utensílios	52.500,00 D
<b>PASSIVO</b>	<b>836.283,15 C</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>82.942,77 C</b>
FORNECEDORES GERAIS	63.562,95 C
FORNECEDORES	63.562,95 C
Fornecedores Gerais	63.562,95 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	17.729,12 C
IMPOSTOS A RECOLHER	17.729,12 C
Icms a Recolher	5.560,95 C
Simples a Recolher	12.168,17 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.650,70 C
DESPESAS GERAIS	1.650,70 C
Despesas Gerais	1.650,70 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>753.340,38 C</b>
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00 C
Capital Integralizado	30.000,00 C

**BALANÇO PATRIMONIAL**

FIT INFORMATICA LTDA ME

RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 22 - CENTRO - CEP: 58.500-000

MONTEIRO/PB

CNPJ: 14.529.732/0001-88

Inscrição Estadual: 16.192.364-0

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data de Registro: 06/10/2011

Número de Registro: 25706582034

Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 2



LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	723.340,38 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	723.340,38 C
Lucro no Período	723.340,38 C
LUCROS A DISTRIBUIR	723.340,38 C
LUCROS A DISTRIBUIR	723.340,38 C
Lucros a Distribuir Socio:	723.340,38 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizado tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 836.283,15 (oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos)

MONTEIRO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022.

  
 VAGNER AMBROSIO DE LIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 761.295.838-00  
 RG: 36.033.062-9 - SSP/SP

  
 FABIANO DE OLIVEIRA SOARES  
 TÉCNICO CONTÁBIL  
 CPF: 031.022.904-93  
 CRC: PB-005465/O-8

Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das Folhas nº 1 a 13 da Livro Diário nº 07, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba  
 sob a autenticidade nº 20249688344, em: 09/05/2023.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022



FIT INFORMATICA LTDA ME

RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 22 - CENTRO - CEP: 58.500-000

MONTEIRO/PB

CNPJ: 14.529.732/0001-88

Inscrição Estadual: 16.192.364-0

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data de Registro: 06/10/2011

Número de Registro: 25200527-54

Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Página: 3

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS	1.077.858,27	1.077.858,27
(-) CUSTO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS		
COMPRAS	681.970,24	681.970,24
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		395.888,03
(=) Lucro Bruto		395.888,03
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS	38.965,80	76.992,57
PRÓ-LABORES	26.088,00	
FGTS	2.973,22	
GPS/INSS	5.965,55	
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	9.317,52	10.333,96
AGUA E ESGOTOS	1.016,44	
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	79.536,23	115.830,20
ICMS	36.293,97	
DESPEAS GERAIS		
OUTRAS DESPEAS	2.360,00	2.360,00
(=) Lucro Operacional		190.371,30
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		190.371,30

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 15 do Livro Diário nº 07, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob a autenticidade nº 20249688344, em: 09/05/2023.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

VAGNER AMBROSIO DE LIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 261.295.838-00  
RG: 36.033.062-9 - SSP/SP

FABIANO DE OLIVEIRA SOARES  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CPF: 031.022.904-93  
CRC: PB-005465/0-8

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



FIT INFORMATICA LTDA ME

RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 22 - CENTRO - CEP.: 58.500-000

MONTEIRO/PB

CNPJ: 14.529.732/0001-88

Inscrição Estadual: 16.192.364-0

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data de Registro: 06/10/2011

Número de Registro: 2011018824

Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 4

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{836.283,15}{836.283,15} \quad \text{Portador: ILG} \quad 1,00000$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{836.283,15}{836.283,15} \quad \text{Portador: ILC} \quad 1,00000$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{836.283,15}{836.283,15} \quad ILS \quad 1,00000$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{218.802,95}{836.283,15} \quad ILI \quad 0,26227$$

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{836.283,15}{836.283,15} \quad ISG \quad 1,00000$$

### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{836.283,15}{836.283,15} \quad IEG \quad 1,00000$$

#### ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{836.283,15}{753.340,38} \quad ICT \quad 1,11018$$

### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

#### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{52.500,00}{753.340,38} \quad IGI \quad 0,06969$$

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D.L.P.A)	
FIT INFORMATICA LTDA ME	
RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 22 - CENTRO - CEP: 58.500-000	
MONTEIRO/PB	
CNPJ: 14.529.732/0001-88	Inscrição Estadual: 16.192.364-0
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL	Data de Registro: 06/10/2011
Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022	Número de Registro: 6101365324
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>LUCROS / PREJUÍZOS</b>	
001- Saldo de Lucros Acumulados	532.969,08
005- Lucro Líquido do Ano	190.371,30
<b>009- T O T A L</b> ----->	<b>723.340,38</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
<b>014- T O T A L</b> ----->	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>723.340,38</b>
<b>INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DE DECLARAÇÃO</b>	
016- Balanço Transcrito às Folhas Nº	01 A 15
017- Nº Do Diário	07

MONTEIRO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

VAGNER AMBRÓSIO DE LIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 261.295.838-00  
 RG.: 36.033.062-9 - SSP/SP

FABIANO DE OLIVEIRA SOARES  
 TÉCNICO CONTÁBIL  
 CPF: 031.022.904-93  
 CRC: PB-005465/0-8





## NOTAS EXPLICATIVAS

FIT INFORMATICA LTDA ME

RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 22 - CENTRO - CEP: 58.500-000

MONTEIRO/PB

CNPJ: 14.529.732/0001-88

Inscrição Estadual: 16.192.364-0

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data de Registro: 06/10/2011

Número de Registro: 25200562034

### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ano Base: 2022

#### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa FIT INFORMATICA LTDA ME, é uma empresa do SIMPLES NACIONAL, com sede e foro na cidade de Monteiro/PB, tendo como objetivo social: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, e Comércio varejista de artigos de armário. Com início de atividades em 06/10/2011.

#### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITC 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

#### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

##### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais até a data do Balanço;

##### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações Monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

##### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

##### 3.4) Ajuste de variação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

##### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

##### 3.6) Impostos Federais

A empresa está do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

#### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui em seu passivo, empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacionais.

#### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o Administrador de empresa, esculpido em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

#### 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00, dividido em 30 (trinta mil quotas R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, totalizando o percentual de 100% do capital.

#### 7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MONTEIRO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022



  
\_\_\_\_\_  
YAGNER AMBROSIO DE LIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 261.295.838-00  
RG: 36.033.062-9 - SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
FABIANO DE OLIVEIRA SOARES  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CPF: 031.022.904-93  
CRC: PB-005465/O-8





### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, **FABIANO DE OLIVEIRA SOARES**, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 5465, inscrito no CPF nº 03102290493, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03102290493	5465	FABIANO DE OLIVEIRA SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023 14:19 SOB Nº 20230357553.  
PROTÓCOLO: 235357553 DE 10/05/2023  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307073634. CRED DA OMB: 1452973200188.  
NIRE: 25200162054 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2023.  
FIT INFORMATICA LTDA - ME

SANTA DE FÁTIMA VENTURA VERANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.redesim.pb.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : FABIANO DE OLIVEIRA SOARES  
REGISTRO..... : PB-005465/O-8  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.022.904-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 20/07/2023 as 10:38:35.

Válido até: 18/10/2023.

Código de Controle: 1593.1859.2274.7558.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIT INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 14.529.732/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:38 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **92E4.BE22.382A.8826**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: A876.AD44.7320.121E

Emitida no dia 20/07/2023 às 08:47:08

Nome Empresarial:

**FIT INFORMATICA LTDA**

Endereço:

**DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA**

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**MONTEIRO**

Inscr. Estadual:

**16.192.354-0**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**22**

Complemento:

CEP:

**58500-000**

CNPJ/CPF:

**14.529.732/0001-88**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



# Prefeitura Municipal de Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



## CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

<b>NÚMERO DA CERTIDÃO</b>	<b>DATA DA EMISSÃO</b>	<b>VALIDADE</b>	<b>CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO</b>
1034/2023	20/07/2023	90 DIAS	CAAAABADH

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b>	<b>Nome/Razão Social</b>		
14.529.732/0001-88	FIT INFORMATICA LTDA - ME		
<b>Lagradouro</b>		<b>Número</b>	
RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA		279	
<b>Complemento</b>		<b>Bairro / Cidade</b>	
		CENTRO- MONTEIRO-PB	

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.529.732/0001-88  
**Razão Social:** FIT INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** RUA PADRE ARTUR CAVALCANTI 164 / CENTRO / MONTEIRO / PB / 58500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/07/2023 a 15/08/2023

**Certificação Número:** 2023071705031729105530

Informação obtida em 20/07/2023 08:48:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.529.732/0001-88

Certidão nº: 36042215/2023

Expedição: 20/07/2023, às 08:49:07

Validade: 16/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FIT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.529.732/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
 PROPONENTE: FIT INFORMATICA LTDA  
 CNPJ: 14.529.732/0001-88

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Monteiro PB 24 de julho de 2023,

  
 FIT INFORMATICA LTDA  
 CNPJ: 14.529.732/0001-88  
 Marcos Levi de Araujo  
 CPF: 099.170.614-52  
 Procurado



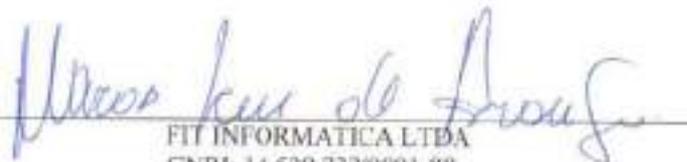


REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
 PROPONENTE: FIT INFORMATICA LTDA  
 CNPJ: 14.529.732/0001-88

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta Marcos Levi de Araújo, CPF: 099.170.614-52, RG: 3734492 SSDSPB, residente na rua Antônio Costa da Guerra, n 117, Alto da Serra, Monteiro PB, como representante devidamente constituído de FIT INFORMATICA LTDA, CNPJ: 14.529.732/0001-88, situada na rua Desembargador Feitosa Ventura, n 22, centro, Monteiro PB para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00012/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00012/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00012/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00012/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00012/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São João do Tigre antes da abertura oficial das propostas;
- e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Monteiro PB 24 de julho de 2023.

  
 FIT INFORMATICA LTDA  
 CNPJ: 14.529.732/0001-88  
 Marcos Levi de Araújo  
 CPF: 099.170.614-52  
 Procurado





REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
 PROPONENTE: FIT INFORMATICA LTDA  
 CNPJ: 14.529.732/0001-88

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Monteiro PB 24 de julho de 2023.



FIT INFORMATICA LTDA  
 CNPJ: 14.529.732/0001-88  
 Marcos Levi de Araujo  
 CPF: 099.170.614-52  
 Procurado





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.529.732/0001-88  
 Razão Social: FIT INFORMATICA LTDA  
 Nome Fantasia: FIT INFORMATICA

Certidão emitida às 15:28 de 18/07/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **JEQj.TpFL**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A partir do exame de registros e documentos sob a guarda e custódia de responsabilidade deste Órgão, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, QUE a empresa denominada **FIT INFORMATICA LTDA** – situada à Rua DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 22 - CENTRO - MONTEIRO - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 14.529.732/0001-88, PRESTOU para esta PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.074.998/0001-43, o fornecimento de suprimentos de informática, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e funcional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e/ou fornecimento até a presente data. Para que surta os devidos efeitos legais submeto o presente a Publicação Oficial junto ao Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba para fins de escrutínio público e eventuais impugnações aos fatos aqui certificados.

[...]Quando falamos em atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, não há o que falar na obrigatoriedade de que o mesmo possua firma reconhecida, uma vez que os documentos emitidos por servidor público têm fé pública conforme estabelece nossa carta magna, vejamos:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

[..]

II – recusar fé aos documentos públicos

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 3 de julho do ano de 2023.

**ADRIANO JERÔNIMO WOLFF**

Prefeito

**09.074.998/0001-43**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 São Sebastião do Umbuzeiro - PB

Rua Frei Fernando, s/n  
 Centro - CEP: 58.510-00

**C.P.L. - S. J. Tigre - PB**  
 Conforme cópia original  
 Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A partir do exame de registros e documentos sob a guarda e custódia de responsabilidade deste Órgão, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, QUE a empresa denominada **FIT INFORMATICA LTDA** – situada à Rua DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 22 - CENTRO - MONTEIRO - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 14.529.732/0001-88, PRESTOU para esta PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.074.998/0001-43, os **SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA, MÁQUINA DE XEROX, SCANNER DE MESA, DATA SHOW E NOBREAK**, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e funcional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e/ou fornecimento até a presente data. Para que surta os devidos efeitos legais submeto o presente a Publicação Oficial junto ao Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba para fins de escrutínio público e eventuais impugnações aos fatos aqui certificados.

[...]Quando falamos em atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, não há o que falar na obrigatoriedade de que o mesmo possua firma reconhecida, uma vez que os documentos emitidos por servidor público têm fé pública conforme estabelece nossa carta magna, vejamos:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

[...]

II – recusar fé aos documentos públicos

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 3 de julho de ano de 2023.

**ADRIANO JERÔNIMO WOLFF**  
Prefeito

**09.074.998/0001-43**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
São Sebastião do Umbuzeiro - PB

Rua Frei Fernando, s/n  
Centro - CEP: 58.510-00

C.P.L. - S. J. Tigue - PB  
Confero com o original  
\_\_\_\_\_  
Membro



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.529.732/0001-88  
 Razão Social: FIT INFORMATICA LTDA  
 Nome Fantasia: FIT INFORMATICA LTDA

Certidão emitida às 08:46 de 20/07/2023

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: qHLQ.vdEW. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/07/2023 08:52:58

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FIT INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **14.529.732/0001-88**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (20/07/2023 às 08:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.529.732/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da Inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B9.205B.6490.E043 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_admin/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: FIT INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 14.529.732/0001-88

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:53:23 do dia 20/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QQRP200723085323

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FIT INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.529.732/0001-88**

Certifica-se que, em consulta nos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei n° 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:54:28 do dia 20/07/2023 , com validade até o dia 19/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KYnLQrTEEVvEH3SmZ6ew

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (83) 3352-1123  
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página